



COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Companhia Aberta
Inscrição Estadual: 84.780.707 CNPJ/MF n.º 33.352.394/0001-04 NIRE n.º 33.3.000.8797-4
www.cedae.com.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Movimentação das contribuições diferidas – Ativas e Passivas

	(Ganho) perda atuarial	Diferenças temporárias	Diferença temporária sobre reavaliação	Depósitos judiciais	Outras perdas	Total
Em 1º de janeiro de 2024	374.501	312.636	(228.348)	(86.650)	42.785	414.924
Perda atuarial	(24.841)	-	-	-	-	(24.841)
Provisão para contingências	-	(26.079)	-	-	-	(26.079)
Depósitos e bloqueios judiciais	-	-	-	(10.678)	-	(10.678)
Ativo intangível	-	-	9.471	-	-	9.471
Outras perdas	-	-	-	-	(10.526)	(10.526)
Em 31 de dezembro de 2024	349.660	286.557	(218.877)	(97.328)	32.259	352.271

	(Ganho) perda atuarial	Diferenças temporárias	Diferença temporária sobre reavaliação	Depósitos judiciais	Outras perdas	Total
Em 1º de janeiro de 2023	291.276	303.032	(238.278)	(72.948)	31.295	314.377
Perda atuarial	83.225	-	-	-	-	83.225
Provisão para contingências	-	9.604	-	-	-	9.604
Depósitos e bloqueios judiciais	-	-	-	(13.702)	-	(13.702)
Ativo intangível	-	-	9.930	-	-	9.930
Outras perdas	-	-	-	-	11.490	11.490
Em 31 de dezembro de 2023	374.501	312.636	(228.348)	(86.650)	42.785	414.924

a) Reconciliação da despesa da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)

	2024	2023
Lucro (prejuízo) antes da contribuição social	1.136.909	461.025
Alíquota nominal da contribuição social - %	9%	9%
Contribuição social às alíquotas vigentes	(102.322)	(41.491)
Ajustes para cálculo pela alíquota efetiva		
Cancelamento de contas	(8.605)	(7.295)
Outros	(5.724)	9.356
Contribuição social no resultado do exercício	(116.651)	(39.430)
Contribuição social corrente	(74.779)	(54.021)
Contribuição social diferido	(41.872)	14.591
Contribuição social no resultado do exercício	(116.651)	(39.430)

b) Imunidade Tributária sobre impostos federais "Ação Cível Ordinária nº 2.757/RJ"

Como reflexo da decisão, foram revertidos todos os ativos e passivos fiscais diferidos de IRPJ sendo também baixados os impostos a recuperar e a recolher em aberto até a data da obtenção da imunidade. A CEDAE efetuou o pedido de restituição administrativa, junto à Receita Federal do Brasil, dos impostos federais recolhidos nos 5 (cinco) anos anteriores à propositura da ACO 2757, bem como durante o trâmite da ação, no valor de R\$2.984.166 (Dois Bilhões e Novecentos e Oitenta e Quatro Milhões e Cento e Sessenta e Seis Mil) atualizados pela SELIC. Esse montante não está registrado nas demonstrações financeiras, uma vez que sua realização depende de eventos futuros (resultado de processos judiciais) que não estão integralmente no controle da Companhia. Esse crédito será reconhecido contabilmente pela CEDAE somente quando forem cumpridas todas as etapas legais e judiciais aplicáveis à sua realização e quando tal realização puder ser considerada praticamente certa.

c) Mudança da forma de Tributação do PIS e da COFINS de Não Cumulativa para Cumulativa - Processo nº 0031167-36.2018.4.02.5101 em razão da "Ação Cível Ordinária nº 2.757/RJ"

A CEDAE peticionou junto à Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro ação de mudança da forma de tributação do PIS e da COFINS para Cumulativa e também solicitou a repetição de indébito tributário solicitando devolução de valores, uma vez que foi reconhecida a imunidade tributária de R\$1.516.154 (Um Bilhão e Quinhentos e Dezesseis Milhões e Cento e Cinquenta e Quatro Mil) atualizados pela SELIC. Esse montante não está registrado nas demonstrações financeiras, uma vez que sua realização depende de eventos futuros (resultado de processos judiciais) que não estão integralmente no controle da Companhia. Esse crédito será reconhecido contabilmente pela CEDAE somente quando forem cumpridas todas as etapas legais e judiciais aplicáveis à sua realização e quando tal realização puder ser considerada praticamente certa.

18. Outras contas a pagar

	2024	2023
Indústria Antártica do Sudeste (a)	122.043	122.043
General Electric do Brasil (b)	50.735	50.735
Provisão para licença prêmio (c)	13.311	14.664
Outras contas a pagar	31.340	13.252
	217.429	200.694

(a) Indústria Antártica do Sudeste

Refere-se ao parcelamento decorrente de acordo judicial por pagamento a maior de tarifa de tratamento de esgoto, efetuado em abril de 1999.

(b) General Electric do Brasil

A Companhia assinou, no ano de 2001, com a General Eletric do Brasil o Termo de Transição Geral de Direitos para encerrar definitivamente as ações cautelares e declaratórias acumuladas perante o juízo da 7ª Vara de Fazenda Pública da Capital do Rio de Janeiro de números 96.001.121535-0 e 96.001128412-8. O valor de R\$20.910, correspondente ao débito da Companhia perante a General Eletric do Brasil equivalente a 1.770.420 metros cúbicos (informação não auditada).

Conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, assinado em 1º de setembro de 2016, referente ao período de 2016 a 2018, a licença-prêmio de três meses para cada cinco anos de serviços prestados é um benefício adquirido pelos empregados que tenham sido admitidos até de 2001 pela Companhia. A partir de 1º de janeiro de 2009, não serão computados novos períodos de licença-prêmio, e para aqueles empregados que não tenham cinco anos completos a licença será computada de forma proporcional. Esse valor é atualizado mensalmente considerando os períodos de direitos adquiridos completos, sendo R\$15.755 em dezembro de 2024 (R\$16.339 em 2023) registrados no passivo circulante (no grupo de contas de provisões de encargos trabalhistas) e R\$13.311 no passivo não circulante (R\$14.664 em 2023).

19. Passivo atuarial

A Prece - Previdência Complementar ("Prece") e a Cedae Saúde foram instituídas pela CEDAE como política de recursos humanos na forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de complementar os benefícios previdenciários e de assistência médica de seus funcionários, respectivamente. Na condição de patrocinadora, juntamente com seus empregados participantes, a CEDAE contribui mensalmente com o montante equivalente a 100% da contribuição base dos contribuintes ativos para a Prece

A composição das obrigações registradas no balanço patrimonial é a seguinte:

	2024	2023
Plano de previdência complementar - Prece (a)	34.781	143.268
Dívida Prece	325.818	386.386
	360.599	529.654
Plano de assistência médica - Cedae Saúde (b)	2.605.516	2.771.880
Prêmio aposentadoria (c)	39.793	39.198
	2.645.309	2.811.078
	3.005.908	3.340.732
Circulante	132.629	121.936
Não circulante	2.873.279	3.218.796
	3.005.908	3.340.732

(a) Prece

A Prece administra os planos de benefícios previdenciários PRECE I, PRECE II, PRECE IV, PRECE III e PRECE CV, sendo os planos PRECE I e PRECE II estruturados na modalidade de benefício definido, os planos PRECE III e IV estruturados na modalidade de contribuição definida e o plano PRECE CV estruturado na modalidade de contribuição variável (ativos classificados na modalidade de contribuição definida e os assistidos na modalidade de contribuição definida para os optantes pela renda financeira e na modalidade de benefício definido para os optantes pela renda vitalícia). A quantidade de participantes por plano em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Participantes	2024		
	Ativos	Pensão	Aposentadoria
Prece I	35	566	296
Prece II	-	159	46
Prece III	696	2	13
Prece CV	650	1.725	2.067
Participantes	2023		
	Ativos	Pensão	Aposentadoria
Prece I	44	639	315
Prece II	-	174	47
Prece III	489	2	11
Prece CV	801	1.783	2.052

Plano Prece I

O Plano Prece I está determinado na modalidade benefício definido para os funcionários e diretores das patrocinadoras (Cedae Saúde, Prece e CEDAE), garantindo um benefício na aposentadoria cujo valor é 70% da diferença entre a pensão do INSS e a média dos 36 últimos salários, respeitando o salário limite expresso no regulamento.

Para a aposentadoria por tempo de contribuição são necessários 15 anos de filiação à Prece, 55 anos de idade e estar aposentado pela previdência oficial do INSS.

O plano garante aos participantes o benefício mínimo de 20% do salário, possuindo benefícios de risco de morte e invalidez permanente, podendo incluir como dependentes os mesmos beneficiários do INSS, e filhos até 21 anos de idade.

Este plano está fechado para novas adesões.

Em 31 de dezembro de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") aprovou o equacionamento do déficit do Plano Prece I (Análise Técnica nº 488/CGTA/DITEC/PREVIC), da seguinte forma:

- Criação de contribuição extraordinária de 4,3 vezes a contribuição normal dos participantes (ativos e aposentados), de modo a proporcionar o equilíbrio do plano.
- Alteração dos regulamentos dos planos Prece I e Prece II, ambos na modalidade de benefício definido, de modo a facultar o saídamento.
- Possibilidade de migração, com incentivo de participantes ativos (que optarem pelo saídamento), aposentados e pensionistas para um novo plano "Plano Prece Contribuição Variável - CV".

Como reflexo desse processo, a Companhia reconheceu em 31 de dezembro de 2010 um ganho de R\$559.081 no resultado de 2010 e que foi apurado através de cálculos atuariais efetuados pelos atuários independentes contratados pela Companhia, sendo oriundo exclusivamente da redução do passivo atuarial da Companhia compensado pelo aumento da contribuição dos participantes.

Em 29 de maio de 2011, foi encerrado o período de migração dos planos de benefício definido para o novo plano de contribuição variável, com o resultado de 7.312 migrantes, representando 62,9% de optantes sendo 3.136 ativos, 2.603 aposentados e 1.573 pensionistas.

Em junho de 2011, a Prece e a CEDAE foram notificadas da ação ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - SINTSAMA ("SINTSAMA"), para suspender a cobrança da contribuição extraordinária e, dessa forma, encontra-se suspensa a cobrança daqueles empregados remanescentes no Plano Prece I.

Como resultado da ação mencionada, a Companhia estendeu o período migratório até outubro de 2011.

Adicionalmente, para os participantes que optaram pela migração, a Companhia pagará a título de incentivo o montante equivalente ao déficit acumulado do serviço passado. O valor dos incentivos totais oferecidos pela Companhia compreendeu R\$607.015, cujo contrato financeiro foi firmado em 15 de dezembro de 2011, prevendo o pagamento em 73 parcelas mensais, tendo o ocorrido o primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2012. A correção do saldo devedor é de 6% ao ano, acrescido de INPC até a data do efetivo pagamento.

A Companhia utiliza como uma das premissas para mensuração do passivo atuarial, as contribuições extraordinárias de 4,3 vezes a contribuição normal dos participantes (ativos e aposentados). As contribuições extraordinárias foram aprovadas pela PREVIC como parte do processo de equacionamento do déficit do Plano Prece I e encontram-se suspensas desde julho de 2011 em função de determinação judicial. A Companhia entrou com recurso contestando a referida decisão, no entanto, até a presente data, não houve decisão do mérito.

Em 2014, a PREVIC, como resultado da fiscalização das contas da Prece, determinou que a entidade de previdência efetuasse a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora. A Companhia manteve no passivo não circulante o valor de R\$177.310, que corresponde à parcela sob sua responsabilidade com relação às contribuições extraordinárias em 31 de dezembro de 2017. No exercício de 2018 houve decisão do mérito favorável a Companhia, tendo a PRECE revertido a provisão das contribuições extraordinárias não recebidas dos participantes e da patrocinadora, sendo que o valor das contribuições sob sua responsabilidade já se encontra incorporado no passivo não circulante.

Para a massa remanescente no plano PRECE I, em 2022 foi aberta nova migração para o plano criado na modalidade de contribuição definida, denominado como PRECE IV. A migração estava contemplada no projeto da Estratégia Previdenciária, que tinha como principal objetivo a redução dos riscos atuariais dos planos de benefícios administrados pela PRECE. A nova migração foi aprovada através da Portaria nº 814, de 07/12/2021, publicada no DOU em 14/12/2021, e teve o período de opção vigente de março/2022 a maio/2022. Após o atingimento das metas estabelecidas pela PREVIC para a efetivação da migração, o novo plano foi operacionalizado a partir da competência de agosto/2022. Ao todo, cerca de 60% da massa e do patrimônio dos planos PRECE I e II foi migrado para o plano PRECE IV, representando a migração de mais de 1.500 pessoas para o novo plano.

No momento da migração, dois equacionamentos estavam vigentes no plano PRECE I, mantendo o valor de R\$ 295.139. Desse montante, foi realizada a transferência de dívida para o PRECE IV proporcionalmente a parcela migrante, o que correspondeu ao valor de R\$ 188.767, remanescendo no plano de origem o valor de R\$ 106.372.

Em 31 de dezembro de 2024 não foram constituídas provisões atuariais, pois o saldo demonstrado no laudo atuarial conforme disposto no CPC 33 R1 (R\$36.502) está menor que os valores contabilizados nos contratos financeiros existentes entre a Companhia e a PRECE (R\$81.787).

Plano Prece II

Esse plano de benefício definido possui todas as regras idênticas ao plano Prece I e foi criado para complementar a renda do Prece I, ultrapassando o teto seu limite. Esse plano também foi equacionado nos moldes descritos no item anterior e está fechado para novas adesões.

Para a massa remanescente no plano PRECE II, em 2022 foi aberta nova migração para o plano criado na modalidade de contribuição definida, denominado como PRECE IV. A migração do plano PRECE II estava condicionada também a migração do plano PRECE I, ou seja, àqueles que fossem vinculados ao PRECE II só poderiam migrar para o PRECE IV se migrassem também com o PRECE I.

No momento da migração, quatro equacionamentos estavam vigentes no plano PRECE II, sendo que destes somente os dois primeiros ainda possuíam saldo remanescente de responsabilidade da patrocinadora, uma vez que nos dois últimos equacionamentos a Companhia realizou a quitação do montante devido à vista. O valor total da dívida de equacionamento existente no PRECE II antes da efetivação da migração para o PRECE IV montava o valor de R\$ 41.618, sendo que desse valor R\$ 28.011 foi transferido para o novo plano, e R\$ 13.607 remanesceu no plano de origem.

Em 31 de dezembro de 2024 não foram constituídas provisões atuariais, pois o saldo demonstrado no laudo atuarial conforme disposto no CPC 33 R1 (R\$3.590) está menor que os valores contabilizados nos contratos financeiros existentes entre a Companhia e a PRECE (R\$10.861).

Plano Prece CV

O plano Prece CV está estruturado na modalidade de contribuição variável e abrange os participantes que migraram dos planos de origem (Prece I e Prece II), e tem como patrocinadoras a CEDAE, Cedae Saúde e a Prece. Os participantes podem optar pelas modalidades de recebimento do benefício: renda vitalícia, renda por prazo determinado não inferior a 10 anos, e renda por prazo indeterminado com ou sem reversão em pensão.

Nesse plano o participante possui uma conta individual (exceto a modalidade Renda Vitalícia), cujo saldo total servirá para apuração dos benefícios no momento da aposentadoria.

O participante que migrou com opção pela Renda Vitalícia mantém o rol de dependentes do plano de origem. O participante optante pela Renda Indeterminada com Pensão pode inscrever-se como dependente a pessoa que guarde relação de dependência, observado os mesmos requisitos estabelecidos para o INSS.

Em caso de desligamento, o beneficiário pode resgatar o valor registrado em sua conta pessoal acrescido do montante de 0,25% por mês da conta Patronal.

Este plano está fechado para novas adesões.

Em 31 de dezembro de 2024 foram revertidas provisões atuariais no montante de R\$125.021, pois o saldo demonstrado no laudo atuarial conforme disposto no CPC 33 R1 (R\$169.630) está menor que os valores contabilizados nos contratos financeiros existentes entre a Companhia e a PRECE (R\$134.849).

Plano Prece III

Criado para abranger os empregados admitidos a partir de 2006, que não possuem os outros dois planos de benefícios, sendo estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD) com benefício de risco para morte e invalidez. Esse plano é exclusivo para os funcionários da CEDAE.

Nesse tipo de plano o participante possui uma conta individual cujo saldo total servirá para apuração dos benefícios no momento da aposentadoria.

O participante poderá incluir como dependente os mesmos beneficiários reconhecidos pelo INSS, além de filhos com até 24 anos que estejam cursando o nível superior e para a aposentadoria por tempo de contribuição é necessário um mínimo de 10 anos de vinculação ao plano, 55 anos de idade e término do vínculo empregatício com a Companhia.

Inexiste joia, taxa de inscrição ou regresso, nem limitação máxima para o salário participação.

Em caso de desligamento, o beneficiário pode resgatar o valor registrado em sua conta pessoal acrescido do montante de 0,25% por mês da conta Patronal, desde que o número de meses seja superior a 30.

Plano Prece IV

O plano PRECE IV está estruturado na modalidade de contribuição definida e foi criado em 2022 para contemplar os participantes e assistidos dos planos PRECE I e II que optaram por sua transferência na migração realizada no ano de 2022. Por ter sido criado exclusivamente para receber os migrantes, o plano PRECE IV encontra-se fechado para novas adesões.

O novo plano possui características muito parecidas com o plano PRECE III, tendo destaque entre elas a possibilidade de alteração anual de modalidade, a oferta de saque à vista de até 25% do saldo acumulado no momento da concessão da aposentadoria, possibilidade de inclusão de qualquer pessoa como beneficiária sem a necessidade de comprovação de relação de parentesco, faixa de contribuição para escolha do participante, dentre outras.

O plano PRECE IV foi efetivado no mês de agosto/2022, sendo realizada na referida competência a transferência das dívidas de equacionamento registradas no plano de destino proporcionalmente à massa migrante. Ao todo foi transferido um montante de R\$ 216.000, sendo R\$ 188.000 oriundos do plano PRECE I e R\$ 28.000 oriundos do plano PRECE II. No mês da implementação do novo plano, a Companhia realizou o adiantamento para o plano PRECE IV de parte da dívida transferida, pagando à vista o montante de R\$ 54.000, para dar liquidez aos saques assumidos com os optantes pela migração.

Em 31 de dezembro de 2024 os valores contabilizados nos contratos financeiros existentes entre a Companhia e a PRECE montam o valor de R\$98.320.

(b) Caixa de Assistência aos Servidores - Cedae Saúde

A Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE - Cedae Saúde administra o plano assistencial destinado aos empregados da CEDAE, Prece, Cedae Saúde e seus dependentes dos exercícios de 2024 e 2023.

Participantes	2024	
	Ativos	Assistidos
Plano Assistencial Cedae Saúde	2.674	5.891
Participantes	2023	
	Ativos	Assistidos
Plano Assistencial Cedae Saúde	2.807	5.914

O Estatuto da Prece e o Regulamento do Plano Cedae Saúde estão adaptados à legislação vigente.

Em julho de 2022, foi aprovado pela Caixa de Assistência dos Empregados da Cedae - Cedae Saúde e pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, a contratação do Bradesco Saúde S.A., pela Cedae Saúde, para prestação de serviços médico hospitalares aos seus beneficiários. Os planos oferecidos pelo Bradesco Saúde aos beneficiários da Cedae Saúde iniciaram sua cobertura a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Como impacto deste processo será a redução do risco da operação do serviço assistencial da Entidade por meio da contratação de uma operadora de mercado com maior capilaridade de prestação de serviços com redução de custos de sua operação, associado ao ganho de escala da operadora de mercado contratada pela Entidade. Além disso, o impacto sobre a Patrocinadora está relacionado com a mitigação de risco futuro de novos aportes à Entidade e o impacto sobre os beneficiários está relacionado com a ampliação da rede credenciada disponível para acesso.

(c) Prêmio de aposentadoria

Em 31 de dezembro de 2024, o prêmio de aposentadoria da CEDAE possui 2.200 participantes (2.255 em 2023) (Nota 2.14.a.4).